

Edital nº 003/2022

Dispõe sobre inscrições no Processo Seletivo 2023/1 para admissão nos cursos de graduação do IESC - Faculdade Guarái.

O Diretor Geral do IESC - Faculdade Guarái, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para vagas do Processo Seletivo 2023/1 que visa a admissão de candidatos nos cursos de graduação.

1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço (site) www.iescfag.edu.br
- 1.2. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:
 - 1.2.1. Acessar o endereço eletrônico (site) www.iescfag.edu.br, "Processo Seletivo", no período entre as 0h do dia **5 de setembro de 2022** até as 20h do dia **01 de dezembro de 2022**, e preencher o requerimento de inscrição;
 - 1.2.2. Imprimir ao final do processo o comprovante de inscrição e o boleto, a ser pago na rede bancária.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 40,00** (quarenta reais), pagável em qualquer agência bancária até a data do vencimento apresentada no boleto;
- 1.4. A inscrição será confirmada somente após o pagamento do boleto. A simples impressão do comprovante não garantirá a inscrição para seleção nas vagas do Processo Seletivo 2023/1;
- 1.5. O IESC - Faculdade Guarái, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 1.7. O candidato terá direito a optar por apenas um curso oferecido, constante no item 2.1 ou 2.2. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso ou turno de estudos;
- 1.8. Somente poderão inscrever-se para as vagas remanescentes do Processo Seletivo 2023/1 candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico 2023, ou que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio pela via regular ou pelo supletivo.
- 1.9. Somente serão **deferidas** as inscrições pagas até a data do vencimento.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos ofertados na modalidade de ingresso por nota do ENEM no Processo Seletivo 2023/1, com a especificação do respectivo turno de estudos, estão indicados no quadro a seguir:



Código do MEC	Curso	Vagas	Turno	Duração	Portaria/Autorização Reconhecimento ou Renovação
69287	Administração	25	Noturno	4 anos	Portaria nº 949, de 30/08/2021 ² .
74058	Agronomia	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
1156175	Biomedicina	25	Noturno	4 anos	Portaria nº 948 de 30/08/2021 ²
1156176	Direito	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 207 de 25/06/2020 ²
69285	Enfermagem	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
1331222	Engenharia Civil	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 1096 de 24/10/2017 ⁴
1204890	Fisioterapia	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
1527027	Farmácia	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 1277 de 18/11/2021 ⁴
1330856	Zootecnia	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 14 de 08/01/2018 ⁴
61284	Pedagogia ¹	25	Noturno	4 anos	Portaria nº 538 de 23/09/2016 ²

¹ Cursos com o título de Licenciatura

² Portaria de renovação de reconhecimento

³ Portaria de reconhecimento

⁴ Portaria de autorização

2.2. Os cursos ofertados na modalidade de ingresso por classificação de em prova agendada no Processo Seletivo 2023/1, com a especificação do respectivo turno de estudos, estão indicados no quadro a seguir:

Código do MEC	Curso	Vagas	Turno	Duração	Portaria/Autorização Reconhecimento ou Renovação
69287	Administração	25	Noturno	4 anos	Portaria nº 949, de 30/08/2021 ² .
74058	Agronomia	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
1156175	Biomedicina	25	Noturno	4 anos	Portaria nº 948 de 30/08/2021 ²
1156176	Direito	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 207 de 25/06/2020 ²
69285	Enfermagem	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
1331222	Engenharia Civil	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 1096 de 24/10/2017 ⁴
1204890	Fisioterapia	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 110 de 04/02/2021 ²
1527027	Farmácia	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 1277 de 18/11/2021 ⁴
1330856	Zootecnia	25	Noturno	5 anos	Portaria nº 14 de 08/01/2018 ⁴
61284	Pedagogia ¹	25	Noturno	4 anos	Portaria nº 538 de 23/09/2016 ²

¹ Cursos com o título de Licenciatura

² Portaria de renovação de reconhecimento

³ Portaria de reconhecimento

⁴ Portaria de autorização

2.3. Os cursos serão ministrados de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado e conforme a legislação do vigente.

2.4. As aulas podem ser distribuídas durante todo o curso em qualquer um do campus do IESC – Faculdade Guarai, sem prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios da instituição ou nos locais indicados por ela.

2.5. Quando da realização de práticas e ou de estágios estes poderão ser realizados em horários não compatíveis ao do curso. Pela sua natureza os estágios supervisionados, serão realizados no período diurno.



- 2.6. O IESC - Faculdade Guarai se reserva o direito de cancelar a turma do curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados. Na ocorrência de não formação de turma, a devolução do valor pago a título de inscrição e primeira parcela do curso será efetuada integralmente no prazo de seis dias úteis após a solicitação do aluno.
- 2.7. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pelo IESC -Faculdade Guarai perderá a sua vaga.

3. DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dar-se-á conforme cronograma a seguir:

Inscrição realizada entre	Data limite de entrega do histórico escolar ou boletim do ENEM	Resultado divulgado em	Matrícula entre
05/09/2022 a 16/09/2022	16/09/2022	21/09/2022	22/09/2022 e 29/09/2022
17/09/2022 a 04/10/2022	04/10/2022	08/10/2022	10/10/2022 a 17/10/2022
05/10/2022 a 21/11/2022	21/11/2022	24/11/2022	25/11/2022 e 02/12/2022
22/11/2022 a 02/12/2022	02/12/2022	05/12/2022	06/12/2022 e 13/12/2022

- 3.2. O *score* de classificação para ingressantes por prova agendada será elaborado conforme a nota obtida na redação presencial.
- 3.3. O *score* de classificação para ingressantes por nota do ENEM será de acordo com a pontuação obtida pelo ingressante no referido exame e constante no boletim emitido pelo INEP.
- 3.4. O Histórico de notas do ensino médio ou o boletim do ENEM deve ser apresentado a secretaria da instituição conforme a tabela de prazo do item 3.1.
- 3.4.1. O candidato deve enviar eletronicamente o documento através do e-mail secretaria@iescfag.edu.br ou entregar pessoalmente na secretaria da Faculdade Guarai.
- 3.4.2. Os recebimentos eletrônicos serão confirmados pela secretaria da Faculdade Guarai através de mensagem eletrônica.
- 3.4.3. Documentos com baixa resolução e/ou qualidade, que dificultem a averiguação de qualquer informação serão rejeitados.
- 3.4.4. Os documentos devem ser enviados no formato Adobe PDF, PNG ou JPEG. Não serão aceitos arquivos em formatos diferentes.
- 3.5. As provas agendadas deverão ocorrer conforme o cronograma a seguir:

Inscrição realizada entre	Data da prova	Tipo da prova agendada
05/09/2022 a 16/09/2022	19/09/2022	Redação
17/09/2022 a 04/10/2022	06/10/2022	Redação
05/10/2022 a 21/11/2022	22/11/2022	Redação
22/11/2022 a 02/12/2022	04/12/2022	Redação

4. REVISÃO E VISTAS DE PROVA

- 4.1. Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão e nova aferição de média.
- 4.2. Critérios de correção da prova agendada de redação:
- 4.2.1. Para a atribuição da nota de Redação que tem o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos
- Atendimento à instrução da prova;
 - Adequação da linguagem à situação;



- III. Coesão e coerência;
 - IV. Paragrafação;
 - V. Fatores Pragmáticos;
 - VI. Uso da norma culta.
 - VII. Não respeitar o número máximo de 30 linhas.
- 4.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:
- I. Escrever seu nome ou assinatura, bem como, qualquer código que permita sua identificação na parte da folha onde será o texto da redação;
 - II. Escrever de forma ilegível;
 - III. Desrespeitar o número de linhas especificadas para a produção da redação.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1. Será desclassificado, em qualquer momento, sem embargo dos critérios de classificação neste Edital, o candidato que:
- I. O candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.
 - II. Não apresentar o histórico escolar ou boletim do ENEM a secretaria acadêmica até a data determinada no presente edital;
 - III. Não apresentar os documentos de identidade quando estes forem exigidos;
 - IV. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
 - V. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do concurso;
 - VI. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Selecionar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores ponderados, obtidos dos históricos apresentados, e no caso das provas realizadas através da nota obtida na prova, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso;
- 6.2. O processamento e classificação será realizada de acordo com o cronograma do item 3.1 e enquanto houver vaga. Ao término do número de vagas as inscrições para o curso em questão serão suspensas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- I. Melhor média de notas do ensino médio;
 - II. Maior idade.
- 7.2. Persistindo o empate na última vaga do curso todos os candidatos empatados serão convocados a realizar a matrícula.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O IESC – Faculdade Guarai publicará a lista geral de classificação e selecionados, conforme o quadro do item 3.1, no site www.iescfag.edu.br podendo ainda ser divulgada nos jornais e sites de circulação local;
- 8.2. Não serão divulgados, obrigatoriamente, os resultados por meio de telefone. O IESC – Faculdade Guarai não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, seleção, curso, turno e nota do candidato.



9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.
- 9.2. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pelo IESC - Faculdade Guaraí, ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 10.2 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos selecionados, até o número de vagas oferecidas de cada curso e por turno, será efetuada na Secretaria Acadêmica do IESC – Faculdade Guaraí, situada na Av. JK 2541, Setor Universitário, em Guaraí – TO, conforme quadro do item 3.1, **sempre no horário entre 13h e 21h**.
- 10.2. Para realização da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais dos seguintes documentos:
 - I.Documento de Identidade do candidato;
 - II.Certidão de nascimento ou de casamento civil;
 - III.Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - IV.Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - V.Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado nos órgãos competentes;
 - VI.A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na FAG, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
 - VII.Histórico Escolar do Ensino Médio ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
 - VIII.CPF do candidato e do responsável financeiro quando menor de idade (se houver);
 - IX.Uma foto 3x4 recente;
 - X.Comprovante de endereço do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.
- 10.3. A matrícula poderá ser feita por procuração pública, com firma reconhecida, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida nos incisos do item 10.2, em fotocópia legível, autenticada em cartório;
- 10.4. No ato da matrícula, o candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, o qual deverá estar munido de fotocópias de Comprovante de Residência, Carteira de Identidade e CPF para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Caso o candidato seja emancipado, deverá comprovar tal situação através de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.
- 10.5. A matrícula de candidato selecionado só estará concluída e validada depois de cumpridas todas as exigências dos incisos do item 10.2 e o pagamento da primeira parcela da semestralidade. O pagamento da primeira parcela deverá ser feito no ato da matrícula.
- 10.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga, não poderá pleitear matrícula em qualquer outro período seguinte;
- 10.7. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este Processo Seletivo só é **válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2023**, nos termos deste Edital.
- 11.2. O IESC - Faculdade Guarai cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores de mensalidades e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.
- 11.3. Os valores das semestralidades apresentadas no quadro a seguir são vigentes até 31/12/2023 para matrículas realizadas somente no primeiro período/etapa de cada curso para o primeiro semestre de 2023. A atualização dos valores das mensalidades é realizada para cada início de ano letivo conforme regimento interno e legislação vigente.

Curso	Período	Semestralidade	Mensalidade	Mensalidade com desconto de pontualidade
Administração	1º ao 8º	R\$ 5.737,50	R\$ 956,25	R\$ 908,44
Agronomia	1º ao 10º	R\$ 7.039,80	R\$ 1.173,30	R\$ 1.114,64
Biomedicina	1º ao 6º	R\$ 8.215,68	R\$ 1.369,28	R\$ 1.300,82
Biomedicina	7º e 8º	R\$ 8.900,22	R\$ 1.483,37	R\$ 1.409,20
Direito	1º ao 10º	R\$ 7.330,02	R\$ 1.221,67	R\$ 1.160,59
Enfermagem	1º ao 4º	R\$ 9.004,38	R\$ 1.500,73	R\$ 1.425,69
Enfermagem	5º ao 10º	R\$ 11.489,94	R\$ 1.914,99	R\$ 1.819,24
Engenharia Civil	1º ao 10º	R\$ 10.537,44	R\$ 1.756,24	R\$ 1.668,43
Farmácia	1º ao 10º	R\$ 7.095,90	R\$ 1.182,65	R\$ 1.123,52
Fisioterapia	1º ao 10º	R\$ 8.178,42	R\$ 1.363,07	R\$ 1.294,92
Pedagogia	1º ao 8º	R\$ 4.159,86	R\$ 693,31	R\$ 658,64
Zootecnia	1º ao 10º	R\$ 6.883,56	R\$ 1.147,26	R\$ 1.089,90

- 11.4. A matriz curricular e demais componentes curriculares de cada curso, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.
- 11.5. As disposições e instruções contidas no site www.iescfag.edu.br, e/ou no requerimento de inscrição do Processo Seletivo constituirão normas que integram o Edital.
- 11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarai (TO), 04 de setembro de 2022.



Luiz Carlos Duarte de Souza
Diretor Geral do IESC-FAG



Página de assinaturas



Luiz Souza
603.760.238-72
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 20 set 2022
13:55:44 |  | Ricardo Alexandre Duarte De Souza criou este documento. (Empresa: IESC - Faculdade Guaraí, CNPJ: 05.682.453/0002-40, Email: ricardo.duarte@iescfag.edu.br, CPF: 247.726.038-32) |
| 20 set 2022
16:29:00 |  | Luiz Carlos Duarte de Souza (Email: duarte@iescfag.edu.br, CPF: 603.760.238-72) visualizou este documento por meio do IP 179.223.196.11 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil |
| 20 set 2022
16:29:09 |  | Luiz Carlos Duarte de Souza (Email: duarte@iescfag.edu.br, CPF: 603.760.238-72) assinou este documento por meio do IP 179.223.196.11 localizado em Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brazil |

